



CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 230/2023

Por este instrumento particular de contrato de trabalho, sob o regime especial de Direito Público Administrativo, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual e nas Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015, o contido na **PORTARIA Nº 244/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**, o **MUNICÍPIO DO ALTINHO**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Atendente, residente e domiciliado na Rua José Aureliano de Barros Correia, 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.210.134-68 e do outro lado o(a) Sr(a). **GERLANE SOARES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 7.310.289 SDS-PE e do CPF nº 089.840.194-10, residente e domiciliado em Rua Cristovão Bezerra Menezes, 14, Loteamento Novo Altinho, Altinho - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o acompanhamento de crianças e adolescentes especiais, visando o desenvolvimento educacional e a qualidade de vida dos mesmos. O(a) contratado(a) desempenhará a função de **CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de lotar o(a) **CONTRATADO(A)** em qualquer local, ou seja, na Sede do Município, em seus distritos ou zona rural, por conveniência ou necessidade do serviço público, com o que desde já o(a) **CONTRATADO(A)** anui, expressamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** o valor mensalmente de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e valor global de R\$ 4.136,00 (quatro mil e cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – Para fazer fase as despesas decorrentes do presente contrato será usado à dotação orçamentária a seguir discriminada: **1.30000.30100.12.361.1213.21.58.3.1.90.11**

CLÁUSULA QUINTA – O Presente contrato é celebrado pelo o prazo de **95 dias**, com início em **11 DE SETEMBRO DE 2023** e término em **15 DE DEZEMBRO DE 2023** ressalvando à **CONTRATANTE**, o direito de rescindi-lo, unilateralmente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Se durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado.
- b) Caso venha a ser reconhecido, por ato da **CONTRATANTE**, haver cessado a excepcionalidade que deu motivo a contratação.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



c) Se durante sua vigência, for constatado inaptidão do(a) **CONTRATADO(A)**, para o exercício das atribuições inerente às funções para as quais foi contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do presente contrato implicará na cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização.

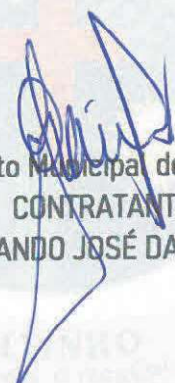
CLÁUSULA SEXTA - Ao presente contrato são aplicadas às normas de Direito Administrativo consubstanciado na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e Legislação posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Designados como Fiscais de Contrato mediante a Portaria nº 012/2023: EDVALDO BENEVIDES DE MELO FILHO e MARIA JANAINA DA SILVA MORAIS.

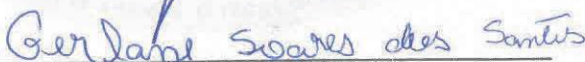
CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito pelos contratantes, o Fórum da Comarca do Altinho, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir as dúvidas por venturas oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim, entre si, justos e contratados, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a todos os presentes.

Altinho (PE) em, 11 DE SETEMBRO DE 2023.


Prefeito Municipal do Altinho
CONTRATANTE
ORLANDO JOSÉ DA SILVA


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



GERLANE SOARES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


_____ CPF nº 044.670.744-90


_____ CPF nº 446.483.874-20

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br